



PREFEITURA DE ITARARÉ

PORTARIA Nº 1.021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025.

Determina abertura de Sindicância Administrativa disciplinar e dá outras providências.

JOÃO JORGE FADEL FILHO, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a ouvidora nº 186/2025 que versa sobre denúncia anônima a respeito de conduta irregular praticada pelo servidor público Guarda Civil Municipal 1ª Classe Leonardo Kufta Júnior, por atuar indevidamente na fiscalização de trânsito, enquanto estar nomeado Secretário Municipal de Defesa Social em ocorrência no dia 25 de junho de 2024.

Considerando a manifestação jurídica determinando a Abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados na citada denúncia anônima contra o Secretário Municipal de Defesa Social à época;

Considerando os princípios constitucionais da ampla defesa e contraditório, bem como a necessidade de esclarecimentos dos fatos e/ou apurar responsabilidades; e

Considerando ainda, a Súmula nº 611 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Sindicância Administrativa para apurar as informações trazidas na ouvidora nº 186/2025 que versa sobre denúncia anônima a respeito de conduta irregular praticada pelo servidor público Guarda Civil Municipal 1ª Classe Leonardo Kufta Júnior, por atuar indevidamente na fiscalização de trânsito, enquanto estar nomeado Secretário Municipal de Defesa Social em ocorrência no dia 25 de junho de 2024.

Art. 2º - Nomear Comissão Sindicante formada pelos servidores públicos municipais Ana Carolina dos Santos, Hedinei Henrique Dos Santos e Sonia Almeida de Jesus, ficando a presidência sob encargo da primeira.

Art. 3º - A Comissão convocada no art. 2º desta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por, no máximo, 15 (quinze) dias, para apresentação do relatório final dos trabalhos.

Parágrafo único. O prazo descrito no *caput* deste artigo terá início a partir da expedição da ata de abertura dos trabalhos da Comissão Sindicante, contendo assinatura de todos os membros.



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/46FD-7B79-66C5-0CFF> e informe o código 46FD-7B79-66C5-0CFF





PREFEITURA DE ITARARÉ

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 08 de setembro de 2025.

JOÃO JORGE FADEL FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

LUIZ CARLOS FERNANDES
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Itararé
Rua XV de Novembro, 83 - Centro
Itararé (SP) - 18460-007
Telefone: (15) 3532-8000



Assinado por 2 pessoas: JOÃO JORGE FADEL FILHO e LUIZ CARLOS FERNANDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/46FD-7B79-66C5-0CFF> e informe o código 46FD-7B79-66C5-0CFF

